Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.367/2006

FICA CRIADO O DIA MUNICIPAL DA CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, A SER COMEMORADO A 14 DE MARÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **"Dia Municipal da Cultura"**, no âmbito de Município de Vitória da Conquista, a ser comemorado a 14 de março de cada ano, data natalícia do Cineasta Glauber Rocha, expoente da cultura nacional.

Art. 2º – Dentro das comemorações desta data fica instituída a concessão da medalha **Mérito Cultural Glauber Rocha** que será entregue a cada ano, para uma personalidade e outra para uma entidade, no total de duas, que tenham contribuído, relevantemente, para o desenvolvimento, a difusão e a valorização da cultura no município de Vitória da Conquista.

§ 1º - A entrega da medalha ocorrerá em sessão solene cuja data deverá ser marcada preferencialmente no dia 14 de março de cada ano ou ao longo dessa semana.

§ 2º - Na impossibilidade da indicação dos agraciados pelo Conselho Municipal de Cultura, será criada uma comissão especial de vereadores, composta de três membros sendo um de cada bancada e mais um representante da mesa diretora para tal mister.

Art. 3º - Cabe a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, através da mesa diretora, a entrega da respectiva condecoração.

Art. 4º - A sessão solene de que trata o § 1º do art. 2º passa a fazer parte do calendário oficial da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

VISTO
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 1.367/2006

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL